



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
Gabinete da Prefeita

Lei nº 416/2014 de 28 de outubro de 2014

Da nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei 99/95 de 10 de julho de 1.995, que dispõe sobre a Delimitação da Área Urbana da Cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM ESPÉCIE, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a nova delimitação da Área Urbana da Cidade de Vitória do Mearim/MA, que obedecera aos seguintes limites. Descritivo: Ponto Inicial e Final: P1 nas coordenadas 513336 E 9621453 N Casa da Srª. Maria do Rosário Sales, na saída para PINHEIRO deste ponto alinhamento reto até o P2 nas coordenadas 516267 E e 9618427 N Ponte do JAGUARI na BR 222 saída para MIRANDA DO NORTE daí ao P3 seguindo pelo IGARAPÉ JAGUARI até sua foz no RIO MEARIM nas coordenadas 516412 E e 9617710 N pelo RIO MEARIM até o P4 nas coordenadas 515968E e 9615080 N, após 1.500 metros da foz do IGARAPÉ PURAQUEÚ daí alinhamento reto até o P5 nas coordenadas 512795 E e 9611951 N Casa do SR. EVALDO MESQUITA DE BRITO na BR 222 saída para SANTA INEZ deste ponto linha reta até o P6 nas coordenadas 509984 E e 9615041 N-POR TRAZ DA AREA DO LIXÃO, na localidade VAMEZA (inclusive) deste ponto linha reta até o ponto inicial.

Art. 2º - A nova delimitação do que trata o art. 1º, é para atender e organizar a ocupação irregular de áreas rurais, caracterizado pela explosão demográfica, devido o crescimento populacional.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste projeto, os mapas e os memoriais descritivos, apensos a este.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito), dias do mês de outubro de 2014.

Dóris de Fátima Ribeiro Pearce
Prefeita

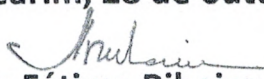
Prefeitura Municipal de Conceição de VITORIA DO MEARIM
Perimetro Urbano

Planilha de Informações

Ponto	Coordenadas(UTM)	Referencial
P1	513336 E e 9621453 N	Casa do Sr ^a . Maria do Rosário Sales, na saída para PINHEIRO
P2	516267 E e 9618427 N	Ponte do JAGUARI na BR 222 saída para MIRANDA DO NORTE
P3	516412Ee9617710 N	Seguindo pelo IGARAPÉ JAGUARI até a sua foz no RIO MEARIM
P4	515968 E e 965080 N	Margem do Rio Mearim após 1,500m da foz do IGARAPÉ PURAQUEÚ
P5	512795 E e 9611951 N	Casa do SR. EVALDO MESQUITA DE BRITO na BR 222 saída para SANTA INEZ
P6	509984 E e 9615041 N	POR TRAZ DA AREA DO LIXÃO na localidade VAMEZA (inclusive)

Descritivo : Ponto Inicial e Final: P1 nas coordenadas 513336 E e 9621453 N Casa do Sr^a. MARIA DO ROSÁRIO SALES, na saída para PINHEIRO deste ponto alinhamento reto até o P2 nas coordenadas 516267 E e 9618427 N Ponte do JAGUARI na BR 222 saída para MIRANDA DO NORTE daí ao P3 seguindo pelo IGARAPÉ JAGUARI até sua foz no RIO MEARIM nas coordenadas 516412 E e 9617710 N pelo RIO MEARIM até o P4 nas coordenadas 515968 E e 9615080 N após 1.500 metros da foz do IGARAPÉ PURAQUEÚ daí alinhamento reto até o P5 nas coordenadas 512795 E e 9611951 N Casa do SR. EVALDO MESQUITA DE BRITO na BR 222 saída para SANTA INEZ deste ponto linha reta até o P6 nas coordenadas 509984 E e 9615041 N- POR TRAZ DA AREA DO LIXÃO na localidade VAMEZA (inclusive) deste ponto linha reta até o ponto inicial.

Vitória do Mearim, 28 de outubro de 2014


Dóris de Fátima Ribeiro Pearce
Prefeita